

CONCURSO PARA ESCOLHA DO LOGOTIPO DO GRUPO DE CRISTALOGRAFIA DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Comissão Coordenadora deste concurso, constituída por docentes e funcionários do Instituto de Física de São Carlos (IFSC/USP), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Concurso que terá por objetivo a escolha do logotipo que será utilizado pelo Grupo de Cristalografia.

1. Do objeto:

O objeto do concurso é a escolha do logotipo que possa apontar as características acadêmicas do Grupo de Cristalografia do IFSC/USP.

2. Dos objetivos:

Idealizar, por meio de criação artística, a identidade visual do Grupo de Cristalografia do IFSC/USP.

3. Do prêmio:

O vencedor receberá como prêmio uma bolsa integral, com duração de seis meses, para um curso de alemão ou inglês, oferecido pela Escola de Idiomas “Zwei”, e um certificado de Vencedor do Concurso de Logotipo “Grupo de Cristalografia do IFSC/USP”.

4. Das inscrições:

4.1 - A documentação relacionada no item 6 deste edital deverá ser entregue pessoalmente ou por correio na Assessoria de Comunicação do Instituto de Física de São Carlos (IFSC/USP), situada à Av. Trabalhador Sancarlense, 400, sala 9 do 1º piso do Prédio da Administração.

4.2 – As inscrições ocorrerão **de 9 de abril a 9 de maio de 2014**.

5. Dos concorrentes:

5.1 - O concurso será aberto aos funcionários, alunos de graduação e pós-graduação, docentes e pós-doutorandos da USP campus São Carlos e da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

5.2 - A inscrição será individual.

5.3 - Cada interessado só poderá concorrer com **um** projeto de identidade visual.

6. Especificações técnicas para o Projeto de Identidade Visual:

6.1 - O projeto deverá ser apresentado em folha de papel formato A4 (210mm x 297mm), utilizada em seu sentido vertical.

6.2 - Arquivo vetorial da marca em CDR (Corel Draw) ou SVG (Scalable Vectorial Graphics) e (.jpg, .jpeg, .pdf) gravado em CD/R;

6.3 - Em folha anexa, o concorrente deverá inserir um resumo explicativo do projeto, mostrando objetivamente o seu significado;

6.4 - Ficha de inscrição;

6.5 - No projeto deverão constar as dimensões do trabalho.

7. Da Comissão Julgadora:

A Comissão Julgadora, que será formada por docentes do Grupo de Cristalografia, escolherá, no máximo, três projetos que irão à votação. Posteriormente, os integrantes do Grupo de Cristalografia (docentes, alunos e funcionários) escolherão, entre os três mais votados, o projeto vencedor.

8. Dos critérios de apreciação da Comissão Julgadora:

8.1 A Comissão Julgadora dos projetos efetuará a apreciação dos mesmos, selecionando o melhor, tendo em vista os seguintes critérios:

8.1.1 alusão expressa e clara às características acadêmicas do Grupo de Cristalografia;

8.1.2 desenho de fácil construção;

8.1.3 qualidades estéticas da proposta.

9. Do Julgamento:

9.1 A Comissão Julgadora apreciará, unitariamente, todos os projetos inscritos até à data limite mencionada no Item 4;

9.2 Tendo em vista os critérios de apreciação, a comissão escolherá, no máximo, três projetos que irão à votação. Ao término da votação, fará a divulgação da identidade do autor do trabalho vencedor.

9.3 Após a identificação, a Comissão lavrará Ata da reunião de homologação da escolha;

9.4 Os casos omissos não constantes deste Edital serão resolvidos pelo GC/IFSC/USP.

10. Da divulgação e Premiação:

10.1 O resultado do concurso tornar-se-á público no dia 19 de maio de 2014 na página www.ifsc.usp.br e o premiado receberá um e-mail com o resultado.

11. Dos direitos autorais:

11.1 Com a inscrição no concurso, o concorrente assume que os Direitos Autorais sobre a confecção e exploração do logotipo premiado serão de inteira propriedade da Universidade de São Paulo, aqui representada pela Comissão Coordenadora do Grupo de Cristalografia do Instituto de Física de São Carlos, ficando, desde o momento em que for protocolizada a proposta, implícita a aceitação dessa cessão de Direitos Autorais por parte do autor do projeto vencedor;

11.2 Fica assegurado a(o) autor(a) da proposta o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da marca, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica;

11.3 Fica assegurada à Comissão Coordenadora do Grupo de Cristalografia do Instituto de Física de São Carlos o direito de fazer alterações na marca vencedora no caso da necessidade de sua aplicação e/ou interpretação.

São Carlos, 9 de abril de 2014.

Comissão Coordenadora Grupo de Cristalografia do Instituto de Física de São Carlos